

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -**Grupo de Gestão Hospitalar**

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	N° 03/2023
i cilio de Aditaliento	14 03/2023

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
OSS CONTRATADA		INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS	
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Regional de Registro	
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/03/2023	
	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de investimento.	
JUSTIFICATIVA	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão	
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão	
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE	
	()	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo	
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.		
	São Paulo, na data da assinatura digital.		
PELA CONTRATANTE		Dr. Eleuses Vieira de Paiva	

	Secretário de Estado de Saúde	
PELA OSS		
CONTRATADA	Carolina Lastra	
	Diretora Executiva	



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

Processo Origem SES-PRC-2023/01993 Processo SEI nº: 024.00047409/2023-15

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/03/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE. DE PARA REGULAMENTAR 0 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 -Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.943.754-6, CPF n° 353.542.676-68, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, 337 - Bela Vista - São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 160.531 e registrado e sob nº 148.269 (averbado no registro nº 94.206 no Livro de Registro A), neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. Carolina Lastra, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da cédula de identidade nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2023/01993, fundamentada no § 1° do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto os repasses de recursos financeiros de investimentos estabelecido pela Emenda (2023.046.50236) e aquisição de uma Lavadora Ultrassônica para o Hospital Regional de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante repassará a Contratada, recursos financeiros de investimentos no valor total de R\$ 138.337,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais) e que onerarão a:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saude – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 03/2023 R\$
Dezembro	Emenda 2023.046.50236 (Investimento)	100.000,00
	Lavadora Ultrassônica	38.337,00
Total		138.337,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde Carolina Lastra **Diretora Executiva**

Testemunhas:

1) Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145

2) Nome: Daniella Vendramini Estima

R.G.: 43.750.174-7



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA LASTRA, Usuário Externo, em 27/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III, em 28/12/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE, em 28/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II, em 28/12/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0015992624** e o código CRC **D4C27234**.